



RETIFICAÇÃO Nº 003/2023

Ao Edital nº 001/2023 – Abertura do Concurso Público

O Município de Alfredo Chaves, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, bem como o Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), no uso de suas atribuições legais e a Gualimp Assessoria e Consultoria, responsável pela organização do Concurso Público nº 001/2023, tornam público a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 001/2023, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

1. No **item 5.8** do edital nº 001/2023, **ONDE SE LÊ:**

5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LEIA-SE:

5.8. Detectada a falsidade da declaração apresentada, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. No **item 11.4.2** do edital nº 001/2023, **ONDE SE LÊ:**

11.4.2. Os candidatos com deficiência que figurarem na listagem de aprovados na prova objetiva dos cargos submetidos à realização da prova discursiva, terão sua prova discursiva corrigida, observado os itens 4.1 e 4.2 deste edital.

LEIA-SE:

11.4.2. Os candidatos com deficiência que figurarem na listagem de aprovados na prova objetiva dos cargos submetidos à realização da prova discursiva, terão sua prova discursiva corrigida na proporção de 5% para PcD.

3. **INCLUIR** o subitem **11.4.3.** no edital nº 001/2023:

11.4.3. Os candidatos com inscrições deferidas na reserva de cotas para negros e/ou indígena que figurarem na listagem de aprovados na **prova objetiva**, para os cargos que serão submetidos à realização da **prova discursiva**, terão sua **prova discursiva** corrigida na proporção de 17% para negros e 3% para indígenas, observado a ordem de classificação.

4. **INCLUIR** o subitem **12.4.1.** no edital nº 001/2023:

12.4.1. Os candidatos com deficiência, negros ou indígenas que figurarem na listagem de aprovados na **prova objetiva**, para os cargos que serão submetidos à realização da **prova prática**, serão convocados para realização da **prova prática**, na proporção de 5% para PcD, 17% para negros e 3% para indígenas, observado a ordem de classificação.

5. No **item 17.4 “n”** do edital nº 001/2023, **ONDE SE LÊ:**

n) Apresentar declaração de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES
Concurso Público nº 001/2023



LEIA-SE:

- n) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;
6. No que couber, FICA, a presente retificação, consolidada ao Edital nº 001/2023 - Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, publicado no dia 26 de outubro de 2023, sendo procedido as devidas correções.

Alfredo Chaves/ES, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES

WANUSA COSTA DASSIE
Pres. da Comissão de Organização,
Acompanhamento e Fiscalização
do Concurso Público – Decreto nº 1905-N/2023

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador – CRA/ES nº 7228